



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2190/2023**

*“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 01/2023, para os empregos públicos que especifica e dá outras providências”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito do Município de SARAPUI, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final da Prova Objetiva, publicado na Imprensa Oficial do Município: <https://www.sarapui.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>, para o provimento dos empregos públicos de: Auxiliar de contabilidade, Agente Tributário, Coveiro, Cozinheiro(a), Inspetor de alunos, Servente e Vigia, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências.

**Art. 2º** - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sarapuí, 12 de abril de 2023**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2191/2023**

*“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 02/2023, para os empregos públicos que especifica e dá outras providências”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de SARAPUI,** usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR o CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023,** em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final da Prova Objetiva, publicado na Imprensa Oficial do Município: <https://www.sarapui.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>, para o provimento dos empregos públicos de: Diretor de Escola, Professor Coordenador Pedagógico e Professor PEB I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Fundamental), tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências.

**Art. 2º -** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sarapuí, 12 de abril de 2023**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**